



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 075/2019
DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO MONTANTE DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2414/2018, de 12.11.2018, e da Lei Municipal n.º 2419/2018, de 21.12.2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação orçamentária na ordem de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 20, da Lei Municipal n.º 2414/2018, de 12.11.2018, e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2419/2018, de 21.12.2018, na seguinte classificação:

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2050	MANUT. PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, RUAS E AV			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	322	R\$	10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura dos valores que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da seguinte classificação:

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2051	MANUT. DA USINA DE LIXO			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESS. JURÍDICA	328	R\$	10.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 21 DE OUTUBRO DE 2019

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE OUTUBRO DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”